

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 464/2018-A

São Roque, 25 de junho de 2018.

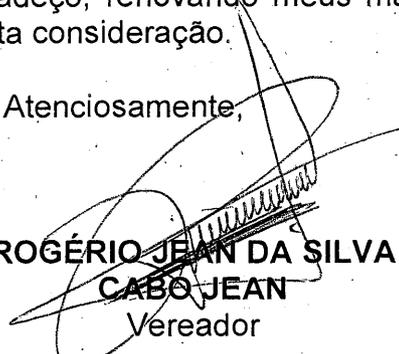
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de providenciar a instalação de placa de identificação com CEP para as ruas: Alexandrino Santos, via pública situada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo (Lei 4816 em anexo), Rua João Barbosa de Oliveira, via pública localizada com início na Estrada Antonio Godinho Ricardo, e término na Rodovia Lívio Tagliassachi (Lei 4815 em anexo) e Rua José Antonio de Lima, via pública localizada no Bairro Gabriel Piza. (Lei 4784 em anexo).

Justifico o presente pedido tendo em vista que as vias públicas supracitadas não possuem placa de identificação com CEP, dificultando muito a sua localização prejudicando o recebimento de compras pelos moradores, bem como o recebimento de correspondências, motivo pelo qual este Vereador foi procurado por munícipes que solicitam providências.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.816

De 11 de junho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 039/18-L

De 23 de maio de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.813 de 04/06/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Rua Alexandrino Santos" à via pública localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Alexandrino Santos a via pública conhecida como 7B, com início na Rua Terezinha Franco dos Anjos, lado esquerdo, distante 300,00 metros da esquina com a Rua Arlindo Tenório de Alcântara e término na Estrada 11, com 500,00 metros de extensão e 10,00 metros de largura, localizada no Loteamento Chácaras Mont Serrat – Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

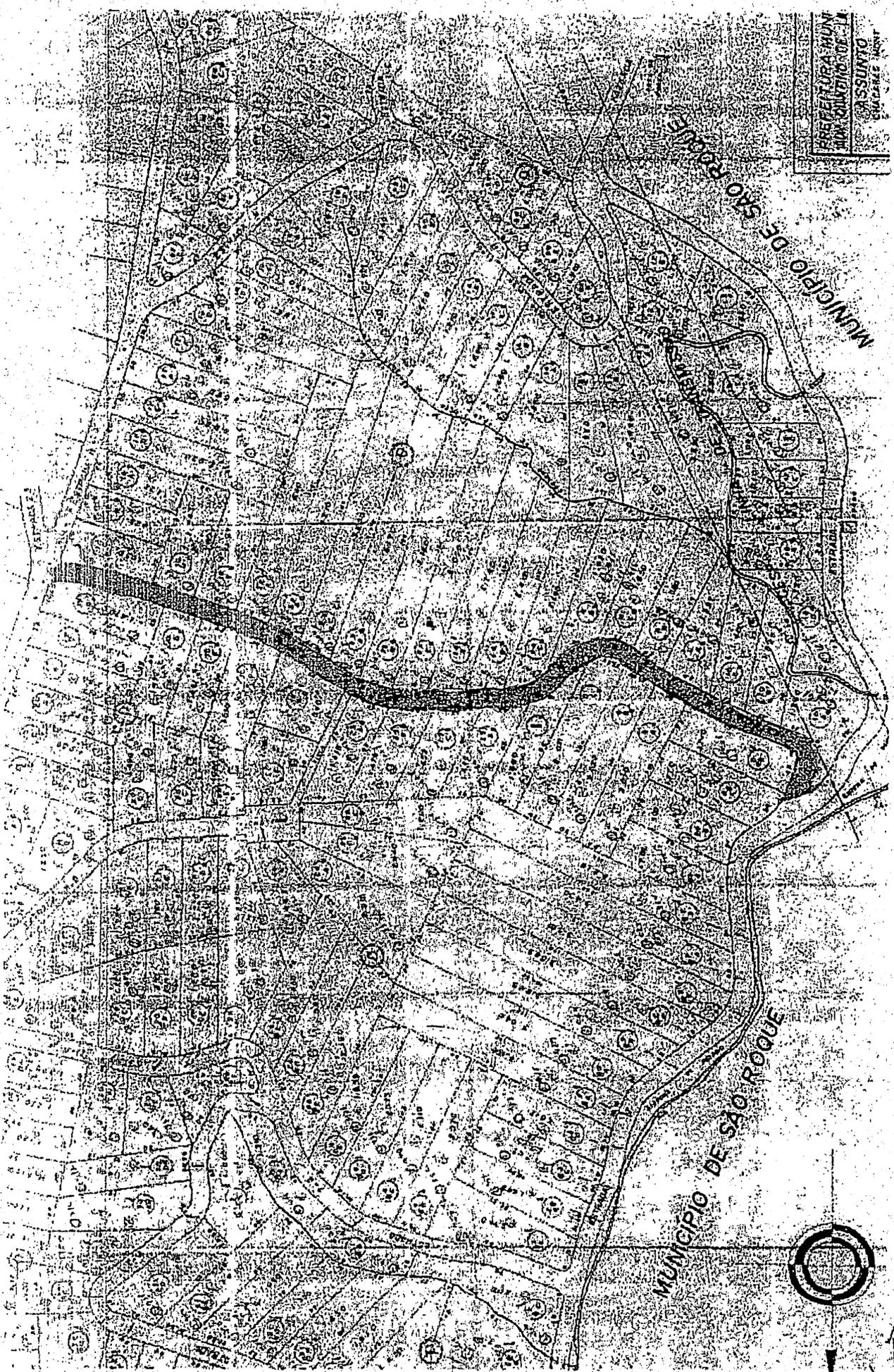
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/06/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 11 de junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 04/06/2018**

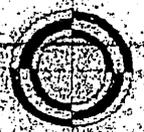
/mgsm.-

PERFEIÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
CASSUATO
SUAZENA



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.815

De 11 de junho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 038/18-L

De 23 de maio de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.812 de 04/06/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

**Dá denominação de "Rua João Barbosa de Oliveira"
à via pública localizada com início na Estrada
Antonio Godinho Ricardo, e término na Rodovia
Lívio Tagliassachi**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Barbosa de Oliveira a
via pública com início em aproximados 1100,00 metros do princípio da Estrada Antônio
Godinho Ricardo e término na faixa de domínio do DER, com 390,00 metros de
extensão e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/06/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 11 de junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 04/06/2018**

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.784

De 26 de março de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 024/18-L

De 12 de março de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.777 de 19/03/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá a denominação de "Rua José Antonio Lima" à
via pública localizada no Bairro Gabriel Piza.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JOSÉ ANTONIO LIMA" a via
localizada no Bairro Gabriel Piza, com 630 metros de extensão e 7,5 metros de largura,
com início na Estrada dos Pessegueiros e término em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

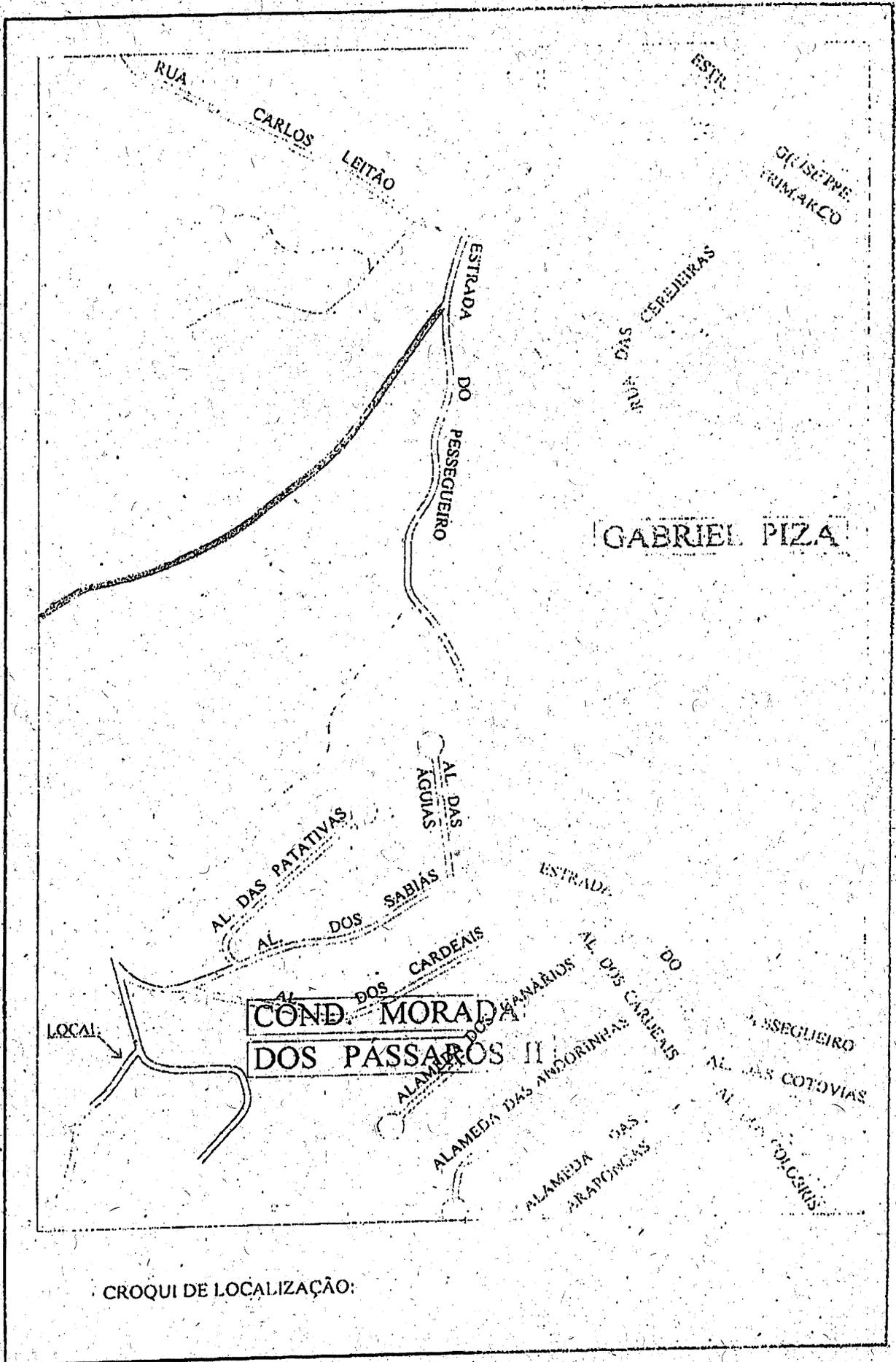
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/03/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Publicada em 26 de março de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 19/03/2018



GABRIEL PIZA

COND. MORADA DOS PASSAROS II

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 464/2018 - B

São Roque, 25 de junho de 2018.

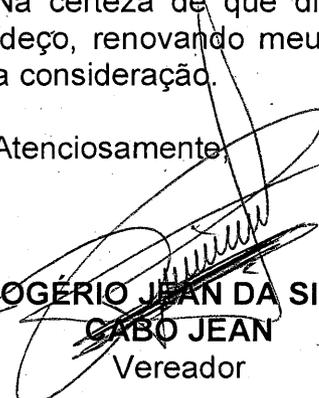
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de providenciar a instalação de placa de identificação com CEP para as ruas: Alexandrino Santos, via pública situada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo (Lei 4816 em anexo), Rua João Barbosa de Oliveira, via pública localizada com início na Estrada Antonio Godinho Ricardo, e término na Rodovia Lívio Tagliassachi (Lei 4815 em anexo) e Rua José Antonio de Lima, via pública localizada no Bairro Gabriel Piza. (Lei 4784 em anexo).

Justifico o presente pedido tendo em vista que as vias públicas supracitadas não possuem CEP, dificultando muito a sua localização prejudicando o recebimento de compras pelos moradores, bem como o recebimento de correspondências, motivo pelo qual este Vereador foi procurado por munícipes que solicitam providências.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

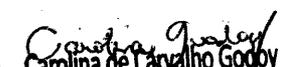

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador



Ao
Ilustríssimo Senhor
RESPONSÁVEL PELO GECAR/DR/SP
Praça Dom Pedro II, 4 – 55, Bauru-SP – CEP: 17015-905

JO 10356948 2 BR

PROTOCOLO Nº CETSR 25/06/2018 - 10:32 3319/2018/sm


Carolina de Carvalho Godoy
Coordenadora Técnica Legislativa
28.06.2018



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.816

De 11 de junho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 039/18-L

De 23 de maio de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.813 de 04/06/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Rua Alexandrino Santos" à via pública localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Alexandrino Santos a via pública conhecida como 7B, com início na Rua Terezinha Franco dos Anjos, lado esquerdo, distante 300,00 metros da esquina com a Rua Arlindo Tenório de Alcântara e término na Estrada 11, com 500,00 metros de extensão e 10,00 metros de largura, localizada no Loteamento Chácaras Mont Serrat – Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/06/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

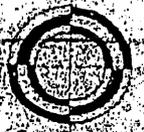
**Publicada em 11 de junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 04/06/2018**

/mgsm.-

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E OBRAS
ASSUNTO
CARTAS DE TERRELO



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.815

De 11 de junho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 038/18-L

De 23 de maio de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.812 de 04/06/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

**Dá denominação de "Rua João Barbosa de Oliveira"
à via pública localizada com início na Estrada
Antonio Godinho Ricardo, e término na Rodovia
Lívio Tagliassachi**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Barbosa de Oliveira a
via pública com início em aproximados 1100,00 metros do princípio da Estrada Antônio
Godinho Ricardo e término na faixa de domínio do DER, com 390,00 metros de
extensão e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

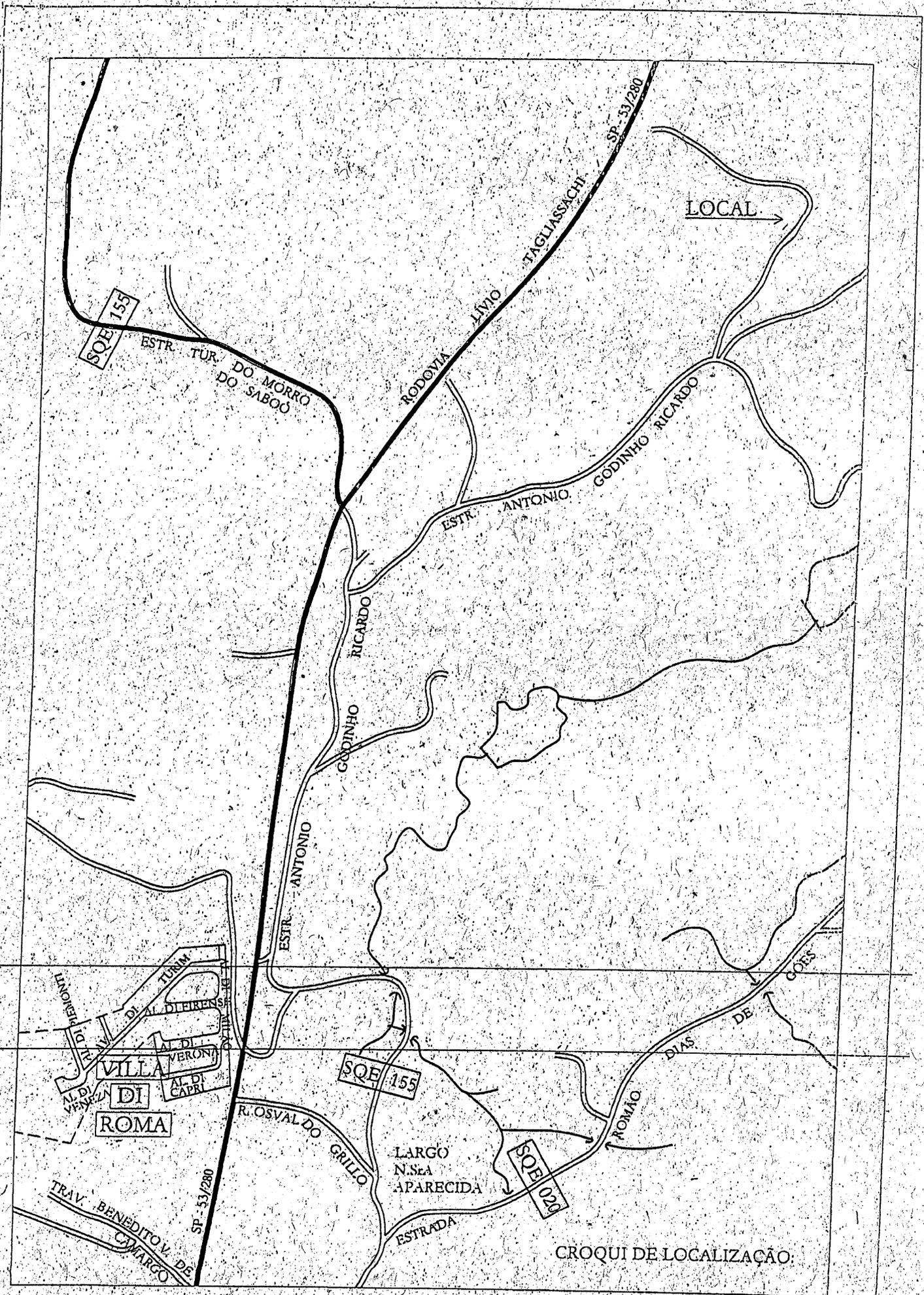
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/06/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 11 de junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 04/06/2018**

/mgsm.-



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.784

De 26 de março de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 024/18-L

De 12 de março de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.777 de 19/03/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá a denominação de "Rua José Antonio Lima" à
via pública localizada no Bairro Gabriel Piza.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JOSÉ ANTONIO LIMA" a via
localizada no Bairro Gabriel Piza, com 630 metros de extensão e 7,5 metros de largura,
com início na Estrada dos Pessegueiros e término em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

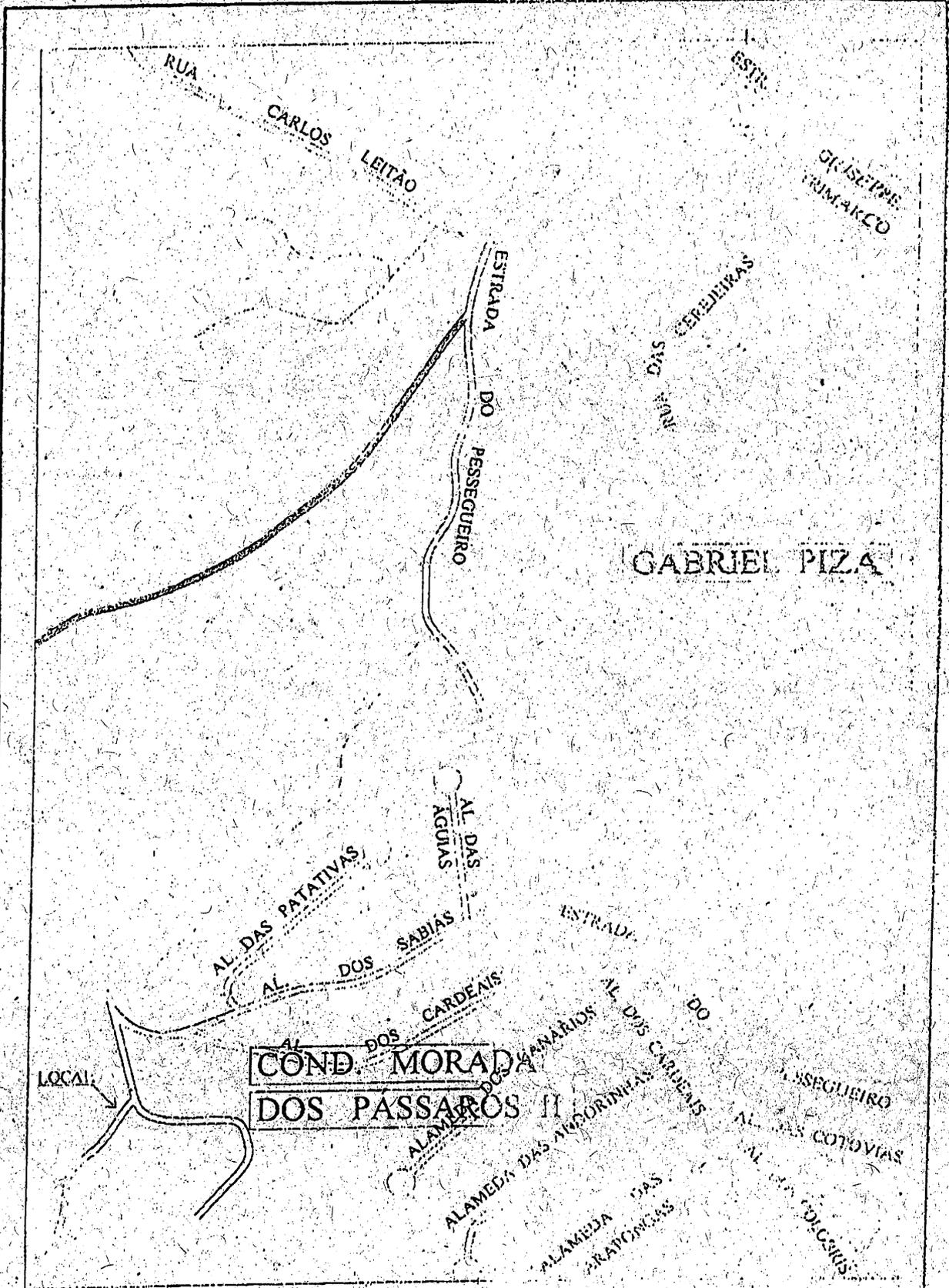
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/03/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 26 de março de 2018, no Atrio do Paço Municipal
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 19/03/2018



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO: